



LEI Nº 2.943, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 10/12/25

Marcelo Alencar Moreira

PRESIDENTE

Willy

VICE-PRESIDENTE

Ademir

SECRETÁRIO

RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO
PÚBLICO DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA
O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Ouro Branco o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (16º Termo Aditivo).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Ouro Branco e o Codap, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 dezembro de 2025


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10/12/25 a 17/12/25

Pedro Henrique Alencar Moreira
Responsável